



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

INDICAÇÃO N° 51/2025

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja indicado ao Prefeito Municipal a necessidade de que o Poder Executivo inicie o pagamento do piso salarial dos enfermeiros, instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, no âmbito do Município de Chapada Gaúcha – MG.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada Gaúcha – MG, 23 de outubro de 2025

  
JAMERISON BARBOSA MACEDO  
Vereador

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>150/2025</u>
Data do Protocolo	<u>29/10/25</u>
Hora do Protocolo	<u>09-43</u>
	
Funcionário Responsável	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem como fundamento a necessidade de garantir o cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional da enfermagem. Trata-se de uma conquista histórica da categoria, que atua na linha de frente do sistema de saúde, prestando assistência direta e essencial à população. O pagamento do piso representa não apenas o reconhecimento da relevância social e profissional dos enfermeiros, mas também uma medida de valorização e incentivo para que esses profissionais possam desempenhar suas funções com dignidade e melhores condições de trabalho. Ademais, a adoção do piso salarial pela administração municipal contribuirá para a fixação desses profissionais no serviço público local, evitando a evasão de mão de obra qualificada e fortalecendo a qualidade do atendimento prestado aos municípios. Diante do exposto, a implementação do pagamento do piso da enfermagem deve ser tratada como prioridade, por se tratar de medida de interesse público e de justiça social.

*Jamerson Barbosa Macêdo*  
**JAMERSON BARBOSA MACEDO**  
Vereador